

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2006 DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

*Abre inscrições e fixa normas ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de pessoal em caráter efetivo no Município de Ouro.*

O **MUNICÍPIO DE OURO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ CAMILO PASTORE, no uso de suas atribuições e tendo por base as Leis Municipais n.º 1.007/1992 e 1.180/1993 e em conformidade com a Lei Complementar n.º 17/2004, e;

Considerando a necessidade de interesse público, estabelece normas para realização de **Concurso Público de Provas e Títulos** para contratação de servidores em caráter efetivo para atuação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Ouro**, na área de Educação Infantil, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense (AMMOC), localizada à Rua Roberto Trompowski, 68, Centro, Joaçaba (SC), telefone (49) 3522-2800, site [www.ammoc.com.br](http://www.ammoc.com.br).
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas constantes do ANEXO I, parte integrante deste Edital.

### II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no cronograma constante do ANEXO III deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Ouro, localizada na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, no município de Ouro, Estado de Santa Catarina.
- 2.2 A inscrição neste Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3 A inscrição somente será efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representá-lo.
- 2.4 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, ocasião em que o candidato, sob as penas da lei, declarará:
  - a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
  - b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
  - c) Ser portador de CPF válido;
  - d) Gozar de boa saúde;
  - e) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
  - f) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - g) Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Concurso Público;
  - h) Ter idade mínima de (dezoito) 18 anos.
- 2.5 Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
- 2.5.1 O candidato deverá retirar o Documento de Arrecadação Municipal - DAM junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Ouro e proceder ao recolhimento correspondente nas agências do BESC - Banco do Estado de Santa Catarina.
- 2.5.2 Juntamente com o requerimento de inscrição, o candidato deverá entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição a que se refere o subitem anterior.
- 2.6 Também juntamente com o requerimento de inscrição, o candidato deverá entregar fotocópia dos documentos relativos à comprovação dos títulos a que se refere o item IX deste Edital, a fim de obter a pontuação relativa aos mesmos.
- 2.7 Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.
- 2.8 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo, e, em consequência, serão anulados todos os

- atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.9 A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
  - 2.10 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.
  - 2.11 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.
  - 2.12 A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.
  - 2.13 A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição, a qual estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

### **III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 3.1 Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público.
- 3.2 Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.
- 3.3 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.
- 3.4 O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.
- 3.5 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.
- 3.6 O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, dentro do prazo legal, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do cargo pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no local das inscrições, impreterivelmente até o último dia e horário estabelecido para as inscrições.
  - a) Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.
  - b) O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Ouro, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 3.7 O candidato portador de necessidades especiais participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.8 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.
- 3.9 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.10 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.
- 3.11 Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

### **IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no ANEXO III deste Edital, e estarão disponíveis no site [www.ammoc.com.br](http://www.ammoc.com.br).
- 4.2 Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

### **V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

- 5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Concurso Público serão regidos pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ouro e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

## VI - DAS PROVAS

- 6.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:
- c) Prova objetiva de conhecimentos;
  - d) Prova de redação;
  - e) Prova de títulos.
- 6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.
- 6.3 As provas serão realizadas no dia **10 de dezembro de 2006**, na Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra, localizada na SC 303 – Parque Jardim Ouro – Ouro – SC. O fechamento dos portões será às 14h30min e o candidato deve estar no local às **14 horas**.
- 6.4 As provas deste Concurso serão realizadas em etapa única de três (03) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, realização da redação de que trata o item VIII deste edital e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.
- 6.5 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.
- a) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
  - b) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
  - c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
  - d) Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
  - e) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.
- 6.6 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.
- 6.7 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 6.8 Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou qualquer outro material, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Concurso Público. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.
- 6.9 No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.
- 6.10 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início.
- 6.11 O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do Concurso Público.
- 6.12 Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.
- 6.13 Os candidatos poderão comparecer aos locais de prova com antecedência de trinta (30) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.
- 6.14 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

## VII - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 7.1 A prova objetiva de conhecimentos inclui questões língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme ementa das disciplinas constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital.
- 7.2 A prova de conhecimentos será objetiva e constará de 25 (vinte e cinco) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 01 (uma) deve ser assinalada.
- 7.3 A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Língua Portuguesa	05	0,2	1,00
Matemática	05	0,2	1,00
Conhecimentos gerais	05	0,4	2,00
Conhecimentos específicos	10	0,6	6,00
<b>Total</b>	<b>25</b>		<b>10,00</b>

- 7.4 Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.
- 7.5 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.6 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):
- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
  - mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
  - espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
  - cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
- 7.7 A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 1 (uma) decimal, sem arredondamento.
- 7.8 Será considerado aprovado na prova objetiva de conhecimentos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 7.9 O Gabarito Oficial referente a prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 09 horas do primeiro dia útil após a realização da referida prova, no *site* [www.ammoc.com.br](http://www.ammoc.com.br).
- 7.10 Havendo impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher um requerimento no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.
- O formulário de impugnação de questão está disponível no *site* [www.ammoc.com.br](http://www.ammoc.com.br) e poderá ser fornecido ao candidato no dia da realização da prova, caso este o solicite.
  - As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Concurso Público, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso precedente.
  - A questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

## VIII - DA PROVA DE REDAÇÃO

- 8.1 A prova de redação constituir-se-á em forma de correção de texto. Será fornecido um texto, modificado em sua ortografia e pontuação, que deverá ser transcrito pelo candidato, com as devidas correções.
- 8.2 A prova de correção de texto somente será avaliada se o candidato atingir a nota mínima igual a 5,00 (cinco) na prova objetiva de conhecimentos.
- 8.3 O critério de correção de texto será o seguinte: confrontando o texto transcrito pelo candidato com o original, partir-se-á da nota inicial 10 (dez) e os erros serão deduzidos na proporção de:
- 2,00 para cada inversão, inclusão ou omissão de parágrafo;
  - 0,80 para cada inversão, inclusão ou omissão de frase ou título;
  - 0,30 para cada inversão, inclusão ou omissão de palavra;
  - 0,10 para cada erro de ortografia e pontuação;
  - 0,10 para cada um dos demais erros não mencionados acima.
- 8.4 Para a realização da prova de redação, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em formulário próprio, que não será substituído em caso de erro do candidato.
- 8.5 A adequada marcação no formulário da redação é de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.6 Será atribuída nota 0 (zero) à redação do candidato que:
- usar líquido corretivo, borracha ou qualquer outro meio de tentar apagar o que já tenha sido escrito pelo candidato, ainda que, após o uso, fique legível o que o candidato escreveu posteriormente;

- b) escrever a redação total ou parcialmente com lápis, lapiseiras ou qualquer outro meio que não seja caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
  - c) for entregue em branco, isto é, sem haver a transcrição total do texto pelo candidato, conforme orientações da prova e disposições deste Edital.
- 8.7 A prova de redação será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 1 (uma) decimal, sem arredondamento.
- 8.8 Será considerado aprovado na prova de redação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 8.9 O Texto Oficial sem erros, referente à prova de redação será divulgado a partir das 09 horas do primeiro dia útil após a realização da referida prova, no site [www.ammoc.com.br](http://www.ammoc.com.br).

#### IX - DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 Somente serão habilitados para a prova de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova escrita objetiva e na redação, individualmente. Os títulos terão os seguintes pesos:
- a) Especialização (pós-graduação) na área específica - 5,00 pontos;
  - b) Habilitação Superior (Pedagogia) completa na área específica - 3,00 pontos;
  - c) Cursos de Aperfeiçoamento na área da Educação (dos anos de 2004 a 2006) - para cada 80 horas de curso = 0,5 (meio) ponto.
- 9.2 A contagem dos títulos constantes das letras a e b acima, será não-cumulativa, ou seja, a habilitação maior prevalecerá sobre a menor.
- 9.3 Será acrescida da habilitação maior a pontuação obtida com os cursos de aperfeiçoamento, conforme a letra c.
- 9.4 A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados na data da inscrição.
- 9.5 Sobre a média obtida pelos candidatos na prova escrita objetiva e de redação serão acrescidos os pontos referentes aos Títulos, para classificação final.

#### X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) em cada uma das etapas (prova objetiva e de redação), individualmente, independentemente da apresentação dos títulos, os quais serão contados apenas para efeito de classificação e não de aprovação.
- 10.2 Para o cálculo da nota final, será utilizada a seguinte fórmula:
- $$MP = \frac{PO + RE}{2} \qquad NF = MP + TI$$
- Em que: MP: média parcial; PO: prova objetiva; RE: prova de redação; NF: nota final; TI: pontuação dos títulos.
- 10.3 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.
- 10.4 Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) maior idade;
  - b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
  - c) maior nota na prova de conhecimentos gerais.
- 10.5 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO III deste Edital e será divulgada primeiramente no site [www.ammoc.com.br](http://www.ammoc.com.br) e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.
- 10.6 A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas detalhadas de acordo com o peso de cada disciplina.
- 10.6.1 Os candidatos que não lograrem aprovação e desejarem saber suas notas, poderão enviar solicitação das mesmas através do e-mail [ammoc@ammoc.com.br](mailto:ammoc@ammoc.com.br).
- 10.6.2 A solicitação de que trata o item acima deverá conter: nome, CPF e data de nascimento do candidato interessado.

#### XI - DOS RECURSOS

- 11.1 Será admitido recurso para cada uma das fases do Concurso Público, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos seguintes prazos máximos contados após a data da divulgação no site [www.ammoc.com.br](http://www.ammoc.com.br) :
- a) homologação das inscrições: 02 dias úteis;
  - b) publicação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos: 01 dia útil;
  - c) divulgação das notas: 05 dias úteis;
  - d) divulgação do resultado final do Concurso Público: 05 dias úteis.
- 11.2 O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) ser datilografado ou digitado, em duas vias, assinadas;
  - b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
  - c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes.
- 11.3 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na Prefeitura Municipal de Ouro, dentro do seu horário de funcionamento, cabendo à Comissão Especial do Concurso Público a apreciação juntamente com a equipe técnica da AMMOC.
- 11.4 O candidato que desejar obter o teor das provas após a realização do Concurso Público, poderá fazê-lo através do e-mail [ammoc@ammoc.com.br](mailto:ammoc@ammoc.com.br).
- 11.4.1 A solicitação de que trata o item acima deverá conter: nome, CPF e data de nascimento do candidato interessado.
- 11.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.
- 11.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.
- 11.7 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.
- 11.8 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva de conhecimentos.
- 11.9 Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verifique ou não erros na conferência.
- a) Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
  - b) As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.
- 11.10 A Comissão Especial do Concurso Público constituiu-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

## **XII - DA HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1 O resultado final do Concurso Público objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ouro, no órgão de publicação oficial do Município de Ouro e no *site* [www.ammoc.com.br](http://www.ammoc.com.br).

## **XIII - DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
  - b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
  - c) Certificado ou diploma de conclusão de curso conforme habilitação mínima exigida para o cargo no ANEXO I deste Edital;
  - d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
  - e) Declaração de bens;
  - f) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
  - g) Laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal;
  - h) Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.
- 13.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.
- 13.3 O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

## **XIV - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 14.1 Delega-se competência à AMMOC para:
- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
  - b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
  - c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
  - d) prestar informações sobre o Concurso Público;
  - e) definir normas para aplicação das provas;

- f) constituir comissão interna do Concurso Público e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

#### **XV - DO FORO JUDICIAL**

- 15.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Capinzal.

#### **XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 16.2 Este Concurso Público terá validade de 02 anos, podendo prorrogar-se por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 16.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 16.4 As vagas constantes no Anexo I serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal.
- 16.5 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação automática.
- 16.6 O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se optar pela desistência desta, não fará mais parte da lista de classificados do referido concurso.
- 16.7 Será excluído do certame, por ato da AMMOC, o candidato que:
- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
  - b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
  - d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
- 16.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 16.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.
- 16.10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela AMMOC e pela Comissão Especial do Concurso Público do Município de Ouro.
- 16.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I - Dos Cargos, Salários e Habilitações Mínimas;
  - b) ANEXO II - Do Conteúdo Programático Sugerido;
  - c) ANEXO III - Do Cronograma Previsto.
- 16.12 Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível no *site* [www.ammoc.com.br](http://www.ammoc.com.br) a partir do dia 25/10/2006.

Ouro, SC, 16 de outubro de 2006.

**JOSÉ CAMILO PASTORE**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO I

DOS CARGOS, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Professor Nível II	20 horas	08	R\$ 538,36	Ensino Superior em Pedagogia (habilitação em Séries Iniciais e/ou Educação Infantil).



## ANEXO II

### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

#### 1.1 CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- a) **Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.
- b) **Matemática:** conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.
- c) **Conhecimentos gerais:** História do Brasil: Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Espaço industrial brasileiro; migrações populacionais e urbanização no Brasil; Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Aspectos históricos e geográficos do Estado de Santa Catarina e do município de Ouro; Aspectos econômicos do Estado de Santa Catarina e do município de Ouro; Atualidades relativas ao País, ao Estado e ao Município de Ouro.
- d) **Conhecimentos específicos:** Políticas Públicas para a Educação Infantil; Organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação Infantil; Registros, planejamento e avaliações na Educação Infantil; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Infantil; Educação, cultura e infância; Formação do professor de Educação Infantil; Teorias Educacionais que fundamentam a Educação Infantil; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional.

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA PREVISTO - SUJEITO A ALTERAÇÕES**

<b>ATO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
<b>1. PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL</b>	25/10/2006
<b>2. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO</b>	25/10/2006
<b>3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	26/10/2006 a 20/11/2006 Das 14 às 17 horas
<b>4. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>	24/11/2006
<b>5. RECURSO QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS</b>	27 e 28/11/2006
<b>6. HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES</b>	29/11/2006
<b>7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b>	10/12/2006 Das 14h30min às 17h30min
<b>8. RECURSO QUANTO ÀS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA</b>	11/12/2006
<b>9. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO</b>	29/12/2006 A partir das 17h
<b>10. RECURSO QUANTO À CLASSIFICAÇÃO</b>	02 a 08/01/2007
<b>11. HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO NO CASO DE NÃO HAVER RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO</b>	09/01/2007
<b>12. HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO NO CASO DE HAVER RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO</b>	12/01/2007

Obs.: Todas as publicações acima serão realizadas no site [www.ammoc.com.br](http://www.ammoc.com.br)